

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
DLP - CMB**

EM 26/12/2017.

Do: Ch CMB

Ao: CELIC

1. ENCAMINHAMENTO.

2. Encaminho-lhe o presente para os demais trâmites.

  
LEANDRO DE OLIVEIRA DA LUZ  
MAJ QOEM – Chefe do CMB

**PARECER TÉCNICO Nr 137/SRD/CMB 2017**

Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na cidade de Porto Alegre, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão de Análise e Parecer Técnico, constituída pelos seguintes membros: Cap QOEM FABIANO PALUDO RIEGER, Id Func. 2371391, Presidente, 3ºSgt GIOVANI GONÇALVES DOS SANTOS, Id Func. 2244829, Sd QPM1 RODINEI DA SILVA, Id Func. 2424452, Membro, para analisar e avaliar amostras de coletes de proteção balística, amostras da Empresa COPLATEX, conforme previsto no edital de Pregão Eletrônico nº 805/17 do CELIC/RS, PROA nº, 17/2400-0004000-7.

**I – AVALIAÇÃO**

1. Avaliação Documental:

Documento	Entregue	Situação
Do material balístico	SIM	Aprovado conforme observação 1
Da capa interna	SIM	Aprovado
Da capa externa	SIM	Aprovado
Do conjunto da capa interna e capa externa	NÃO	Aprovado conforme observação 2

2. Avaliação Física:

Lote	Código	Nome	Material de proteção balística	Capa externa
1	515.090.0064	COLETE BALÍSTICO MASCULINO P	Aprovado	Aprovado
2	515.090.0065	COLETE BALÍSTICO MASCULINO M	Reprovado	Aprovado

3	515.090.0066	COLETE BALÍSTICO MASCULINO G	Aprovado	Aprovado
4	515.090.0068	COLETE BALÍSTICO MASCULINO GG	Reprovado	Aprovado
5	515.090.0069	COLETE BALÍSTICO FEMININO P	Aprovado	Aprovado
6	515.090.0070	COLETE BALÍSTICO FEMININO M	Aprovado	Aprovado
7	515.090.0071	COLETE BALÍSTICO FEMININO G	Reprovado	Aprovado
8	515.090.0063	COLETE BALÍSTICO FEMININO GG	Aprovado	Aprovado

## **II – DAS OBSERVAÇÕES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Observação 1 – As empresa CBC e Inbra e Du Pont, através de seus representantes técnicos presentes ( Sra Aline Krindger, Natalia do Nascimento Pereira e Allan Gorham, respectivamente ) informaram que os painéis balísticos estariam fora da especificação solicitada, uma vez que o tecido anti trauma que o compõe são fabricados em poliéster, material diverso da aramida ou poliamida constantes em edital, ocorre que a utilização deste material não prejudica o resultado do produto, sendo a sua não aceitação poderia representar a restrição a concorrência e competitividade da empresa.

Ainda que o material balístico possuía 4 camadas de tecido anti trauma e não duas como descrito no ReTEX, entretanto descrito no Título de registro que o produto em tela pode possuir até 30 camadas de tecido ( situação constatada ), tal situação contrariaria a Portaria nº 18 DLog/EB. A existência de matéria antitrauma a mais que o descrito não traz prejuízo ao produto, uma vez que não alterou outras características técnicas solicitadas e verificadas (peso, dimensões).

Observação 2 – Conforme informado pela empresa Coplatex pelo Sr. Washinton Alves de Albuquerque, se deixou de entregar o laudo de Flexibilidade solicitado, uma vez que não existe laboratório creditado que o realiza-se. Para tal situação foi deliberada solicitação prevista no Item II

Observação 3 – As empresa CBC e Inbra e Du Pont, através de seus representantes técnicos presentes (Srª Aline Krindger, Natalia do Nascimento Pereira e Allan Gorham, respectivamente), questionam que as amostras não possuíam o perfil ( desenho ) informado no edital, ocorre que o desenho diverso do demonstrado, desde que respeitadas as medidas solicitadas, bem como forma referida em edital não prejudica o resultado do produto, sendo a sua não aceitação poderia representar a restrição a concorrência e competitividade da empresa.




### III - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão reuniu-se para realizar a avaliação das amostras de coletes da Empresa Coplastex, conforme previsto no edital de Pregão Eletrônico nº 767/16 do CELIC/RS, PROA nº, 16/2400-0003920-8, LOTE 2 - **Com base no solicitado pelo termo referência, o parecer da Comissão é REPROVADO.** O edital solicita na página 58, medida M a dimensão de 480mm e a amostra apresentou 500mm, passando 10mm da tolerância; LOTE 4 - **Com base no solicitado pelo termo referência, o parecer da Comissão é REPROVADO** - O edital solicita na página 58, medida M a dimensão de 540mm e a amostra apresentou 555mm, passando 05 mm da tolerância. LOTE 7 - **Com base no solicitado pelo termo referência, o parecer da Comissão é REPROVADO.** O edital solicita na página 59, medida L a dimensão de 450mm e a amostra apresentou 465mm, passando 05mm da tolerância.

Ainda conforme previsão do item 4 das descrições técnicas, combinado a previsão de avaliação das amostras constante a página 55 a empresa Coplastex deveria entregar laudo de flexibilidade firmado por engenheiro, acompanhado e auditor independente ( que certificara a correção da metodologia ), uma vez que tal testagem não possui creditação, tampouco é realizada pelos demais laboratórios do acreditados pela Brigada Militar, bem como não foi possível a realização da testagem pela própria instituição em razão de falta de peso correto na Guia.

E como nada mais havia a tratar, às dezessete horas da mesma data, deu-se por findo os trabalhos da comissão, do que para constar, lavrou-se o presente parecer técnico que segue por todos assinado.



FABIANO PALUDO RIEGER  
CAP QOEM - Presidente



GIOVANI GONÇALVES DOS SANTOS  
3ºSgt QPM1 - Membro



RODINEI DA SILVA  
Sd QPM1- Membro